



# MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10-A, DE 25 DE JUNHO DE 2026

**“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA REALIZAÇÃO DE PARTIDA DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol no dia 29 de junho de 2026 as 14:00 horas;

CONSIDERANDO a tradição nacional de acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA e a conveniência de adequação do horário de funcionamento dos órgãos municipais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **suspenso o expediente** dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de Cipotânea/MG, no dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)**, a partir das **12h00min**.

**Art. 2º** A suspensão do expediente de que trata este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e indispensáveis à população, que deverão funcionar normalmente ou em regime de plantão, conforme determinação das respectivas secretarias e chefias.

**Parágrafo único.** Consideram-se serviços essenciais, entre outros:

I – os serviços de saúde de urgência e emergência;

II – os serviços de transporte de pacientes;

III – os serviços de limpeza pública;

IV – os serviços de defesa civil;

V – quaisquer outros serviços cuja interrupção possa comprometer o interesse público ou causar prejuízos à população.

**Art. 3º** O horário de expediente das Secretarias Municipais, iniciarão as 07h e terminará as 12horas.

**Art. 4º** Compete aos Secretários Municipais da Administração adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais e o atendimento das demandas urgentes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea/MG, 25 de junho de 2026.

**ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**